



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA
Gestor	IVAR JUNIOR GABRIEL – Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura.
Fiscal	LAURI BERTUZZI – Secretário Municipal de Urbanismo.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE ESTAÇÃO, ESPÉCIES ORNAMENTAIS E SUBSTRATOS DESTINADOS AO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, AVENIDAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Urbanismo identificou a necessidade de promover a aquisição de mudas de flores de estação, espécies ornamentais e substratos, com o objetivo de garantir a manutenção e o embelezamento dos espaços públicos municipais, incluindo canteiros centrais, praças, rotatórias e áreas verdes.

4.2. O Município de Galvão vem desenvolvendo ações permanentes de paisagismo e arborização urbana, que demandam o fornecimento contínuo de flores e espécies ornamentais, especialmente devido ao ciclo curto das flores de estação, que exige reposição periódica.

4.3. A aquisição é necessária para manutenção e ampliação do paisagismo urbano, contribuindo para:

- a melhoria da qualidade visual e ambiental das áreas públicas;
- o embelezamento de canteiros centrais, praças e avenidas;
- o fortalecimento da identidade e acolhimento urbano junto à população e visitantes;
- a substituição periódica de flores de estação, que possuem ciclo de vida curto;



e. a manutenção contínua dos projetos de arborização e ornamentação conduzidos pela Secretaria de Urbanismo.

4.4. A presença de áreas verdes e floridas impacta positivamente o bem-estar da comunidade, melhora a ambiência urbana e reforça a imagem de cuidado com o espaço público.

4.5. Assim, a contratação é imprescindível para a continuidade das atividades regulares de revitalização urbana conduzidas pela Secretaria de Urbanismo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As mudas deverão ser de boa procedência, livres de pragas, doenças e deformações, entregues em bandejas, caixas ou recipientes adequados ao transporte;

5.2. As espécies deverão estar adaptadas ao clima subtropical úmido de Galvão/SC, com boa tolerância ao sol e à umidade;

5.3. O substrato deverá ser composto de material orgânico, calcário, vermiculita e cascas processadas, conforme padrões técnicos para uso em canteiros florais;

5.4. A contratada deverá substituir quaisquer mudas danificadas, com pragas ou em más condições de uso;

5.5. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Secretaria de Urbanismo, mediante Ata de Registro de Preços;

5.6. Após o recebimento da solicitação de fornecimento encaminhada pelo setor de compras do requisitante, a CONTRATADA terá prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para realizar a entrega do objeto desta contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

5.8. Disponibilizar, obrigatoriamente, um canal de contato com a Administração Municipal, contendo telefones e e-mail, para envio de solicitações e comunicações relacionadas ao fornecimento.

5.9. O item deverá ser entregue no Município de Galvão, conforme a localização descrita na solicitação prévia de fornecimento.

5.9.1. Não serão aceitas entregas cujo objeto não esteja rigorosamente de acordo com as especificações e com a solicitação de fornecimento.

5.9.2. Em caso de atraso no cumprimento dos prazos, a justificativa deverá ser enviada por e-mail para **compras@galvao.sc.gov.br**, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, ficando sua aceitação a critério do setor de compras.

5.10. Compete ao fiscal de contrato responsável promover o aceite provisório e definitivo do objeto, bem como atestar as faturas para pagamento.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Por se tratar de um processo de contratação por licitação, o levantamento de mercado — que consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar, conforme o disposto no inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 — demonstra ser plenamente viável a adoção da modalidade **Pregão Presencial**, na forma de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

6.2. A análise técnica e de mercado indica que a aquisição é plenamente viável e vantajosa para o Município de Galvão, considerando que os produtos demandados são bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis em viveiros e fornecedores regionais, não exigindo especificações complexas nem desenvolvimento sob encomenda.

6.3. O modelo de **Pregão Presencial – SRP** mostra-se o mais adequado e vantajoso, por proporcionar:

- a) Flexibilidade na aquisição, evitando a formação de estoques e eventuais perdas de mudas;
- b) Redução de custos administrativos, ao permitir múltiplas aquisições dentro da mesma ata de registro de preços;
- c) Competitividade entre fornecedores locais e regionais, especialmente produtores de pequeno e médio porte que não possuem estrutura para participação em pregões eletrônicos;
- d) Padronização e continuidade do fornecimento, garantindo uniformidade estética e técnica nas ações de paisagismo urbano.

6.4. A Secretaria Municipal de Urbanismo dispõe de equipe técnica e infraestrutura adequadas para o recebimento, conferência, armazenamento temporário e plantio das mudas, assegurando o correto acompanhamento da execução contratual e a qualidade do material fornecido.

6.5. Ressalta-se que, para a análise do preço proposto, deve-se observar o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

6.6. Para elaboração da estimativa de preços, foram realizadas pesquisas formais junto a, no mínimo, três fornecedores locais e regionais, além de consultas aos dados disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo ampla representatividade do mercado e maior confiabilidade técnica e econômica na definição do valor estimado. Como segue exposto na tabela a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

ITEM	Descrição	UND	Q T D E	FLORESTAL CNPJ: 81.838.971 /0001-07	FLORES E ARTES CNPJ: 59.869.20 7/0001-40	AC CAPELLI - CAPELLI PLANTAS CNPJ: 12.114.160/ 0001-40	ARP 143/2025 PE 81/2025 SENGÉS/PR https://pnc p.gov.br/ap p/editais/7 691167600 0107/2025/ 196	ARP 20/2025 PE 51/2025 IBIRAMA/ SC - https://pn cp.gov.br/ app/atas/ 83102418 000137/2 025/51/4	ARP 19/2025 PP 08/2025 COTIPORÃ/ RS https://pnc p.gov.br/ap p/editais/9 089848700 0164/2025/ 57	ARP 62/2025 PE 87/2025 RIO PARDO/RS https://pnc p.gov.br/ap p/editais/8 882107900 0162/2025/ 388	MÉDIA	TOTAL
1	CAIXA DE MUDAS DE ESTAÇÃO CRAVINA	CX	300	R\$ 48,00	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 29,99	R\$ 26,09	X	R\$ 25,50	R\$ 28,52	R\$ 8.556,00
2	CAIXA DE MUDAS DE ESTAÇÃO PETUNIA	CX	300	R\$ 48,00	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 23,90	R\$ 18,50	X	R\$ 28,48	R\$ 8.544,00
3	CAIXAS DE MUDAS DE TAGETE	CX	300	R\$ 48,00	R\$ 27,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00	R\$ 26,09	X	X	R\$ 28,02	R\$ 8.406,00
4	MUDAS DA ESTAÇÃO BOCA DE LEÃO	CX	400	R\$ 48,00	R\$ 27,00	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 25,24	R\$ 24,50	R\$ 25,83	R\$ 28,01	R\$ 11.204,00
5	MUDAS DE VINCA	CX	400	R\$ 52,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 31,00	R\$ 24,75	X	X	R\$ 30,33	R\$ 12.132,00
6	MUDAS DE LAVANDA	CX	300	R\$ 9,00	R\$ 34,00	R\$ 45,00	X	X	R\$ 22,50	R\$ 30,62	R\$ 29,04	R\$ 8.712,00
7	CAIXAS DE MUDAS DE TAGETÃO	CX	300	R\$ 52,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 34,00	X	R\$ 24,50	X	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
8	CAIXA DE MUDAS BEIJINHO RASTEIRO	CX	300	R\$ 48,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 29,99	X	X	X	R\$ 34,50	R\$ 10.350,00
9	CAIXA DE MUDAS ERICA ANA	CX	200	R\$ 52,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 31,99	X	R\$ 17,50	X	R\$ 37,33	R\$ 7.466,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

10	CAIXA DE MUDAS DE ONZE HORAS	CX	300	R\$ 48,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	X	X	X	R\$ 22,04	R\$ 37,67	R\$ 11.301,00
11	CAIXA DE MUDAS DE CELOSIA	CX	300	R\$ 48,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 32,00	X	X	R\$ 22,14	R\$ 30,67	R\$ 9.201,00
12	MUDAS DE BARBA DE SERPENTE	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 11,00	R\$ 12,00	X	X	X	X	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
13	MUDAS DE LANTANA	CX	200	R\$ 63,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	X	R\$ 23,90	R\$ 32,00	X	R\$ 42,33	R\$ 8.466,00
14	MUDAS DE ESTAÇÃO SALVIA	CX	400	R\$ 48,00	R\$ 27,00	R\$ 30,00	X	R\$ 25,44	R\$ 33,50	X	R\$ 30,17	R\$ 12.068,00
15	MUDAS DE IPÊ ROSA	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	X	X	X	X	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50
16	MUDAS DE IPÊ AMARELO	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	X	X	X	X	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50
17	MUDAS DE CANELINHA	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	X	X	X	X	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00
18	SUBSTRATO PARA CANTEIRO DE FLORES, COMPOSTO ORGÂNICO, CÁLCARIO, CASAS PROCESSADAS, VERMICULITA 25 KG	SC	260	R\$ 58,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 20,00	X	R\$ 18,00	X	R\$ 39,50	R\$ 10.270,00
TOTAL												R\$ 144.142,00

MAIOR E/OU MENOR PREÇO EXCLUÍDO DO CÁLCULO DA MÉDIA



6.4. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

6.4.1. A metodologia adotada para a definição do preço de referência baseou-se na **média aritmética simples dos orçamentos coletados junto a fornecedores do ramo**, complementada por consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**. Para evitar distorções, foram **excluídos do cálculo o menor e/ou o maior valor**, quando identificadas discrepâncias que pudessem comprometer a representatividade do preço médio.

6.4.2. Essa forma de cálculo assegura que o valor estimado seja **fiel às práticas de mercado**, reduzindo assimetrias entre os orçamentos e garantindo observância aos princípios da **economicidade, razoabilidade e transparência**, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como à compatibilidade com o **art. 23**, que determina que o valor previamente estimado deve refletir os preços efetivamente praticados no mercado e as condições locais de execução.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1. Considerando que houve contratação anterior com objeto idêntico que pudesse servir como parâmetro para o planejamento quantitativo, a estimativa baseou-se nas necessidades atuais da Secretaria Municipal de Urbanismo, nas ações de paisagismo previstas e nos eventos sazonais que demandam reposição periódica de mudas.

7.2. Dessa forma, o quantitativo proposto reflete o levantamento técnico realizado pelos servidores responsáveis, considerando a área de cobertura dos canteiros, praças e avenidas e o planejamento de manutenção contínua dos espaços públicos.

7.3. As quantidades estimadas e respectivas especificações técnicas estão apresentadas na relação de itens a seguir, devendo servir como referência para a licitação e registro de preços, conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda efetiva durante a vigência da ata.

Item	Descrição	Unid.	Qtde
1	CAIXA DE MUDAS DE ESTAÇÃO CRAVINA	CX	300
2	CAIXA DE MUDAS DE ESTAÇÃO PETUNIA	CX	300
3	CAIXAS DE MUDAS DE TAGETE	CX	300
4	MUDAS DA ESTAÇÃO BOCA DE LEÃO	CX	400
5	MUDAS DE VINCA	CX	400
6	MUDAS DE LAVANDA	CX	300
7	CAIXAS DE MUDAS DE TAGETÃO	CX	300
8	CAIXA DE MUDAS BEIJINHO RASTEIRO	CX	300



9	CAIXA DE MUDAS ERICA ANA	CX	200
10	CAIXA DE MUDAS DE ONZE HORAS	CX	300
11	CAIXA DE MUDAS DE CELOSIA	CX	300
12	MUDAS DE BARBA DE SERPENTE	UND	200
13	MUDAS DE LANTANA	CX	200
14	MUDAS DE ESTAÇÃO SALVIA	CX	400
15	MUDAS DE IPÊ ROSA	UND	50
16	MUDAS DE IPÊ AMARELO	UND	50
17	MUDAS DE CANELINHA	UND	100
18	SUBSTRATO PARA CANTEIRO DE FLORES, COMPOSTO ORGÂNICO, CÁLCARIO, CASAS PROCESSADAS, VERMICULITA 25 KG	SC	260

7.4. A partir do quantitativo estudado em atendimento às unidades demandantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e expostos no **Termo de Referência**:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	MÉDIA	METODOLOGIA
1	CAIXA DE MUDAS DE ESTAÇÃO CRAVINA	CX	300	R\$ 28,52	MÉDIA
2	CAIXA DE MUDAS DE ESTAÇÃO PETUNIA	CX	300	R\$ 28,48	MÉDIA
3	CAIXAS DE MUDAS DE TAGETE	CX	300	R\$ 28,02	MÉDIA
4	MUDAS DA ESTAÇÃO BOCA DE LEÃO	CX	400	R\$ 28,01	MÉDIA
5	MUDAS DE VINCA	CX	400	R\$ 30,33	MÉDIA
6	MUDAS DE LAVANDA	CX	300	R\$ 29,04	MÉDIA
7	CAIXAS DE MUDAS DE TAGETÃO	CX	300	R\$ 33,00	MÉDIA
8	CAIXA DE MUDAS BEIJINHO RASTEIRO	CX	300	R\$ 34,50	MÉDIA
9	CAIXA DE MUDAS ERICA ANA	CX	200	R\$ 37,33	MÉDIA
10	CAIXA DE MUDAS DE ONZE HORAS	CX	300	R\$ 37,67	MÉDIA
11	CAIXA DE MUDAS DE CELOSIA	CX	300	R\$ 30,67	MÉDIA
12	MUDAS DE BARBA DE SERPENTE	UND	200	R\$ 9,33	MÉDIA
13	MUDAS DE LANTANA	CX	200	R\$ 42,33	MÉDIA



14	MUDAS DE ESTAÇÃO SALVIA	CX	400	R\$ 30,17	MÉDIA
15	MUDAS DE IPÊ ROSA	UND	50	R\$ 27,67	MÉDIA
16	MUDAS DE IPÊ AMARELO	UND	50	R\$ 27,67	MÉDIA
17	MUDAS DE CANELINHA	UND	100	R\$ 29,33	MÉDIA
18	SUBSTRATO PARA CANTEIRO DE FLORES, COMPOSTO ORGÂNICO, CÁLCARIO, CASAS PROCESSADAS, VERMICULITA 25 KG	SC	260	R\$ 39,50	MÉDIA

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

8.1. A contratação do objeto será parcelada por item, tendo como julgamento o critério de **"menor preço por item"**, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O impacto financeiro estimado para a execução da presente contratação é de **R\$ 144.142,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais)**, conforme orçamentos de mercado e referências obtidas no PNCP.

9.2. O valor estimado será utilizado como **referência para definição do preço máximo da licitação**, em conformidade com o art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando critérios de economicidade e compatibilidade com o mercado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

11. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Diante da análise técnica, de mercado e orçamentária, conclui-se que a aquisição de mudas de flores de estação, espécies ornamentais e substratos, por meio de Pregão Presencial – Sistema de



Registro de Preços (SRP), é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o atendimento da demanda municipal.

11.2. O modelo proposto garante:

- Fornecimento contínuo e planejado, compatível com o ciclo das flores e as condições climáticas;
- Participação ampla de fornecedores locais, estimulando a economia regional;
- Gestão orçamentária racional e flexível, com entregas sob demanda;
- Padronização e controle de qualidade das espécies adquiridas;
- Celeridade e economicidade no atendimento às necessidades da Secretaria de Urbanismo.

11.3. Assim, o presente ETP evidencia a **viabilidade técnica, econômica e operacional** da contratação, atendendo plenamente aos princípios da **eficiência, economicidade e sustentabilidade** previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA EQUIPE TÉCNICA

12.1. O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão/SC, 09 de dezembro de 2025.

LAURI BERTUZZI
Secretário Municipal de Urbanismo

13. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

13.1. Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão/SC, 09 de dezembro de 2025.

HILÁRIO JOSÉ ROSIAK
Prefeito Municipal